



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.305/PMMA/2021.

**“ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 04 de março de 2020 a 04 de março de 2023, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: DAIANI CASAGRANDE MAGRI
SUPLENTE: POLIANA DE OLIVEIRA LEITE

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: CLARISSE MARQUES
SUPLENTE: VALDIRENE INACIO DA SILVA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO
SUPLENTE: PAMELA MACIEL DE AQUINO

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: GRACIELE MENDES EGERT
SUPLENTE: GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH

II - Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada

a) Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: JONAS ALBERTO PERSCH
SUPLENTE: CERGIO PERSCH



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: **ADEMIR PEREIRA**
SUPLENTE: **ZELIA MARIA FORNAZIER OLIVEIRA**

c) Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais Rio Formoso Juntos Chegaremos – ASRIFO de Ministro Andreazza

TITULAR: **LEIDIANE FERREIRA**

d) Representantes da Igreja Católica

TITULAR: **QUEILA APARECIDA DA SILVA**
SUPLENTE: **HILDA SOUZA DA SILVA MARIA**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pela **Presidente: Roseli Fátima de Camargo, Vice-presidente: Daiani Casagrande Magri, 1º Secretário: Queila Aparecida da Silva e Tesoureiro: Jonas Alberto Persch.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/03/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003